



ATA Nº 01/2015 - ABERTURA DO CERTAME/DELIBERAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/CBAAt/2015

PROCESSO Nº 001/2015

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES

Objeto: Abertura de licitação, na modalidade Pregão, com vistas à contratação de empresa especializada no fornecimento diário, ininterrupto, de segunda a segunda, de Café, Almoço, Lanche e Jantar para atendimento de 80 atletas do Centro Nacional de Treinamento de Atletismo São Paulo/SP – CNTA, SP, sediado no COTP (Centro Olímpico de Treinamento e Pesquisa) na Av. Ibirapuera, 1315 - Vila Clementino - São Paulo

Às 10h00m do dia 26 de janeiro de 2015, na sala de reuniões da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt, sita na Rua Jorge Chammas, 310, Vila Mariana – São Paulo, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, constituída pela Portaria nº 002/CBAAt/13, sob a presidência de Eduardo Esteter, tendo como membros José Antonio Catelani e Thiago Magalhães Giro, para dar início aos trabalhos da licitação em epígrafe. Preliminarmente a Comissão faz consignar que, em conformidade à disposição editalícia, os documentos referentes ao credenciamento, os envelopes contendo a proposta de preço e os documentos de habilitação foram recebidos no ato pela Comissão. Dando prosseguimento aos trabalhos, a Comissão e o representante presente, depois de verificarem a incolumidade dos envelopes anteriormente recebidos: I – Procederam à rubrica e abertura dos envelopes relativos ao credenciamento da empresa: 1 – General Paraíso Buffet Ltda Me, representada pelo Sr. Luiz Eduardo Saran, portador do RG nº 9.048.832-5, a seguir denominada simplesmente: General Paraíso. II – A empresa General Paraíso utilizou-se da faculdade estabelecida pela Lei Complementar nº 123/06 e está enquadrada como ME. III – Após, constatada a regularidade formal do credenciamento, o envelope 1 – Proposta de Preço foi aberto e rubricado pela Comissão e pelo representante credenciado. A Comissão promoveu, então, à divulgação da oferta do menor preço dia: 1) General Paraíso, R\$ 50,00. IV – Na sequência, nos termos da peça editalícia, foi CLASSIFICADA PROVISORIAMENTE para a fase de lances verbais, a proposta da única licitante. V – A empresa não ofertou lances do preço dia. VI – Prosseguindo, em razão da pesquisa mercadológica realizada pela CBAAt, e considerando que a proponente susteve o valor máximo fixado para a contratação (subitem 1.2 da peça editalícia) a Comissão decidiu CLASSIFICAR a proposta da licitante pelo preço dia de R\$ 50,00. VII – Nesta oportunidade, à vista do disposto no instrumento convocatório, o presidente negociou com a licitante que ofertou o menor preço dia, todavia, o valor foi mantido, permanecendo, portanto, a classificação acima. VIII – Em seguida foi aberto o envelope 2, contendo os documentos exigidos para a habilitação da licitante classificada em primeiro lugar, os quais foram rubricados pela Comissão e credenciado presente. IX – Examinada a referida documentação, verificou-se que a empresa apresentou o protocolo referente a certidão de tributos imobiliários, sendo assim, a empresa terá 04 (quatro) dias úteis, conforme subitem 10.2 do edital, para apresentar a referida certidão. A Comissão



deliberou HABILITAR a empresa General Paraíso, por ter atendido a todas as exigências editalícias; ressalvando-se que a ausência da apresentação do documento ora em apreço ensejará a inabilitação da empresa. X - Via de consequência, a Comissão decidiu classificar definitivamente a proposta da empresa General Paraíso, pelo preço dia correspondente a R\$ 50,00. XI – Indagado o representante presente sobre eventual intenção de recorrer contra algum ato, fato ou decisões ocorridas nesta sessão, manifestou-se negativamente. XII – O representante presente saiu intimado e cientificado que a falta de manifestação imediata e motivada do licitante na sessão pública do pregão, importa na decadência do direito de interposição de recurso, conforme estabelecido no edital. XIII - Assim decidiu a Comissão: a) ADJUDICAR o objeto do presente Pregão a empresa GENERAL PARAÍSO BUFFET LTDA ME, CNPJ nº 13.232.868/0001-69, pelo preço dia correspondente a R\$ 50,00; b) submeter esta decisão ao titular da Confederação Brasileira de Atletismo - CBA para homologação do certame, c) encaminhar esta ATA ao setor competente para divulgação. Nada mais havendo foi a presente lavrada por mim, Claudia Regina da Silva,....., secretária da Comissão, que, lida e achada conforme, segue assinada pelos demais membros da Comissão e representante credenciado.

Eduardo Esteter
Presidente da CPL

José Antonio Catelani
Membro

Thiago Magalhães Giro
Membro

EMPRESA:

General Paraíso.....